



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL nº 2.823/2014

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A EMPRESA FRANCISCO F. DE AGUIAR – SERVIÇOS - ME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno para fins comercial a empresa **FRANCISCO F. DE AGUIAR – SERVIÇOS - ME**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Dr. Hugo de Mendonça, nº 513, Bairro Centro, setor 001, quadra 105, lote 0393, cadastro Imobiliário nº 5235, medindo 17,00 metros de frente, lado direito 60,00 metros, lado esquerdo 60,00 metros e fundos 17,00 metros, perfazendo uma área total de 1.020,00 metros quadrados, com os seguintes limites:

Frente:	Com Rua Dr. Hugo de Mendonça
Lado Direito:	Com Lote PMI nº 5242
Lado Esquerdo:	Com Lote PMI nº 5209
Fundos:	Com Lote PMI nº 5244

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 08 de Dezembro de 2014.

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração
na mesma data.

FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração